

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

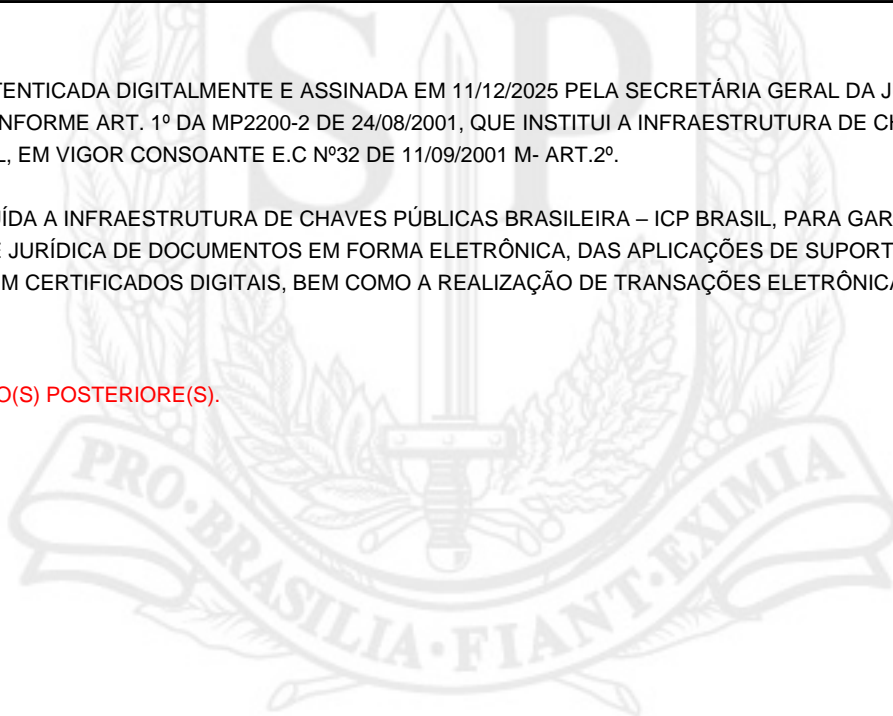
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300682467	CNPJ 02.402.366/0001-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300682467	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:43:49	CÓDIGO DE CONTROLE 282271081
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.165.181/25-0



CONTROLE INTERNET
035506098-1



CAPA DO REQUERIMENTO

MR

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A.					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Estrada Vicinal Julio Duarte		NÚMERO 369	COMPLEMENTO Km 0 - Gl B	CEP 13862-018	
MUNICÍPIO Aguai	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 02.402.366/0001-12	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GIZELE BENIZENISI (Diretor) <i>Gizele Benizenisi</i>			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 03/12/2025		

JUCE
GU
0 4 1
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682467 em 09/12/2025 da empresa M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A., protocolado sob o nº 5165181250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282271081. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

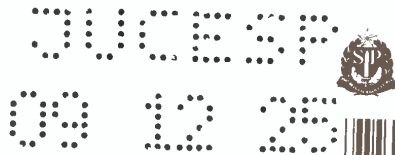
Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Verificar Protocolo

93300682467

22 12 2025





JUCESP PROTOCOLO
5.165.181/25-0

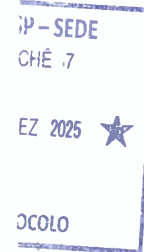


M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

CNPJ/ME nº 02.402.366/0001-12

NIRE 35.215.018.329

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO DA M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**



1. **EDILAINE GALVÃO DIAFERIA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.284.897-2 (SSP/SP), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/ME”) sob nº 154.400.408-70, residente e domiciliada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Wallace Simonen, nº 984, Nova Petrópolis, CEP 09771-211 (“**Edilaine**”);

2. **FLAVIO ALBERTINI DIAFERIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.333.909-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 079.956.848-19, residente e domiciliado na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Joel Lisboa Biotto, nº 781, Residencial Vale da Prata, Bairro Terras de São José, CEP 13874-822 (“**Flavio**”); e

3. **GIZELE DENIZE NISI**, brasileira, solteira, nascida em 30 de junho de 1980, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.584.370-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 275.010.778-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Nunes Felix, nº 751, Parque São Rafael, CEP 08320-370 (“**Gizele**”);

Únicos sócios da **M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Aguaí, Estado de São Paulo, na Estrada Vicinal Júlio Duarte, nº 369, Km 0, Gleba B, Chácara São João, Distrito Industrial II, CEP 13.862-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.366/0001-12 e com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE 35.215.018.329 (“**Sociedade**”);

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade, em conformidade com o artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), de acordo com os termos e condições a seguir:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS

1.1. Os Sócios aprovam um aumento de capital da Sociedade, o qual já se encontra totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 20.295.171,71 (vinte milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um Reais e setenta e um centavos), **resultando em um aumento, portanto, no valor de R\$ 20.045.171,00 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, cento e setenta e um**

Clicksign 4af22d23-ed38-4cca-9e9b-058e8a4fe09d

#15137415v2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682467 em 09/12/2025 da empresa M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A., protocolado sob o nº 5165181250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282271081. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Reais), formalizado mediante a criação de 20.295.171 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, cento e setenta e uma) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, desprezando-se os R\$ 0,71 (setenta e um centavos).

1.2. As quotas criadas em decorrência do aumento de capital social ora aprovado são neste ato totalmente subscritas pelos Sócios da Sociedade, na proporção de suas respectivas participações no capital social, e são totalmente integralizadas neste ato mediante a incorporação de reservas de lucros, conforme saldo credor apurado nas demonstrações financeiras da Sociedade datadas de 30 de setembro de 2025, as quais permanecerão arquivadas na sede da Sociedade.

1.3. Em decorrência do quanto deliberado acima, os Sócios resolvem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, a qual, devidamente alterada, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 20.295.171,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um Reais), representado por 20.295.171 (vinte milhões, duzentas e noventa e cinco mil, cento e setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim dividido entre os Sócios:

Nome	Quotas	Valor	Participação
Edilaine Galvão Diaferia	6.697.406	R\$6.697.406,00	33%
Flavio Albertini Diaferia	6.900.359	R\$ 6.900.359,00	34%
Gizele Denize Nisi	6.697.406	R\$6.697.406,00	33%
TOTAL	20.295.171	R\$ 20.295.171,00	100%

Parágrafo Primeiro. *A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas integralizadas. Os Sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas não subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

Parágrafo Segundo. *Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.*

Parágrafo Terceiro. *As quotas das Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.”*

2. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

2.1. Transformação e Alteração da Denominação Social. Os sócios resolvem, de comum acordo, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, passando de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, mantendo-se inalterada a composição do capital social e patrimônio, sob a denominação social de **M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A.** (referida como “Companhia” a partir deste momento), a ser regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações (“Transformação”). A Transformação foi aprovada e é neste ato realizada em conformidade com o disposto nos





artigos 1.113 ao 1.115 do Código Civil, e nos artigos 220 e 222 da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Cumprimento Exigências Fiscais e Contábeis. Os sócios estabelecem que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis.

2.3. Capital Social da Companhia. Como consequência da Transformação ora aprovada, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.295.171,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um Reais), dividido em 20.295.171 (vinte milhões, duzentas e noventa e cinco mil, cento e setenta e uma) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 20.295.171 (vinte milhões, duzentas e noventa e cinco mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que cada 01 (uma) quota é neste ato convertida em 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.

2.4. Distribuição das Novas Ações de Emissão da Companhia. As ações ora emitidas pela Companhia em substituição às quotas anteriormente de titularidade dos sócios são integralmente subscritas pelos sócios, Edilaine, Flavio e Gizete, acima qualificados, conforme Boletins de Subscrição anexos ao presente instrumento como **Anexo I**.

2.5. Depósito. O depósito de 10% (dez por cento) do capital social previsto no artigo 80, inciso II da Lei das Sociedades por Ações fica dispensado, considerando que a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia encontram-se totalmente subscritas e integralizadas no momento da Transformação ora aprovada.

2.6. Jornais e Publicações. Todas as publicações exigidas pela Lei das S.A., relativas à Companhia, quando não admitida por lei publicação de outra forma, serão realizadas de forma eletrônica, conforme autorizado pelo art. 294 da Lei das Sociedades por Ações.

3. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA E CONSELHO FISCAL

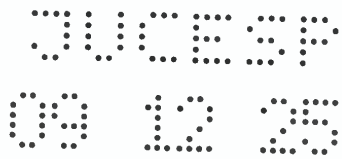
3.1. Administração. Os sócios resolvem, de forma unânime, que a Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) Diretores.

3.2. Eleição. Os sócios elegem para a Diretoria os Srs. Edilaine, Flavio e Gizete, acima qualificados, para os cargos de Diretores da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos contados da presente data, permitida a reeleição.

3.3. Posse. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, conforme **Anexo II** ao presente instrumento.

3.4. Remuneração. Os sócios decidem consignar que os Diretores não receberão qualquer remuneração pelos seus cargos na administração da Companhia.

3.5. Exercício da Administração. Os Diretores exercerão suas respectivas funções de acordo com os termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável.



3.6. Não Instalação do Conselho Fiscal. Em seguida, os sócios decidem, de forma unânime, a não instalar o Conselho Fiscal da Companhia.

4. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

4.1. Estatuto Social. Os sócios resolvem, ainda, de comum acordo, aprovar o Estatuto Social da Companhia anexo à presente ata na forma do **Anexo III**, de modo a refletir a transformação do tipo jurídico da Companhia, incluindo todas as deliberações tomadas acima, e que passará a vigorar a partir da presente data com a redação ali constante.

5. AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES

5.1. Autorização. Ante as cláusulas supramencionadas e em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, dá-se por efetivamente transformada a Sociedade em Companhia, autorizando os Diretores da Companhia à prática de todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da referida Transformação, incluindo, sem limitação, a abertura dos livros sociais e providências perante órgãos governamentais.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP 2.00-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia.

Aguai, SP, 03 de dezembro de 2025.

Sócios e Diretores Eleitos:

Edilaine Galvão Diaferia

Flavio Albertini Diaferia

EDILAINE GALVÃO DIAFERIA

FLAVIO ALBERTINI DIAFERIA

Gizelle Denize Nisi

GIZELLE DENIZE NISI

Visto do Advogado responsável:

Daniel Anesi

Nome: Daniel Anesi
OAB/SP:403.122
RG: 38.624.645-2



Clicksign 4af22d23-ed38-4cca-9c7a-0a2e5a4te9d

#15137415v2

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682467 em 09/12/2025 da empresa M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A., protocolado sob o nº 5165181250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282271081. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
3530068246-7
CARTÃO DE REGISTRO SOB O NÚMERO

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
429.373/25-9
CARTÃO DE REGISTRO SOB O NÚMERO

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
3530068246-7
CARTÃO DE REGISTRO SOB O NÚMERO

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
429.373/25-9
CARTÃO DE REGISTRO SOB O NÚMERO

JUCESP

JUCESP
09 DEZ 2025
SEDE



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO DA M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**Anexo I | Boletins de Subscrição das Novas Ações de emissão da Companhia em
decorrência da Transformação**

Clicksign 4af22d23-ed38-4cca-9e9b-058e8a4fe09d

#15137415v2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682467 em 09/12/2025 da empresa M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A., protocolado sob o nº 5165181250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282271081. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 01

Companhia:	M. Way Indústria de Infraestrutura S.A.		
Total de Ações Subscritas e Preço de Emissão:	6.697.406 (seis milhões, seiscentas e noventa e sete mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal		
Aprovação:	Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social para Transformação da M. Way Indústria de Infraestrutura Ltda. de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações		
Subscritor	Número e Classe de Ações Subscritas	Valor Total Subscrito	Forma e Prazo para Integralização
EDILAINE GALVÃO DIAFERIA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.284.897-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 154.400.408-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Wallace Simonen, nº 984, Nova Petrópolis, CEP 09771-211	6.697.406 (seis milhões, seiscentas e noventa e sete mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$6.697.406,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis Reais)	Substituição das quotas que eram representativas do capital social da Companhia em decorrência transformação do tipo jurídico da Companhia de sociedade empresária limitada para sociedade por ações na presente data.

Aguaí, SP, 03 de dezembro de 2025.

Edilaine Galvão Diaferia

EDILAINE GALVÃO DIAFERIA

Clicksign: 4af72d23-ed38-4cca-9e9b-058e8a4fe09d

#15137415V2



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 02

Companhia:	M. Way Indústria de Infraestrutura S.A.		
Total de Ações Subscritas e Preço de Emissão:	6.900.359 (seis milhões, novecentas mil, trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal		
Aprovação:	Instrumento Particular de 19ª Alteração do Contrato Social para Transformação da M. Way Indústria de Infraestrutura Ltda. de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações		
Subscritor	Número e Classe de Ações Subscritas	Valor Total Subscrito	Forma e Prazo para Integralização
FLAVIO ALBERTINI DIAFERIA , brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.333.909-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 079.956.848-19, residente e domiciliado na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Joel Lisboa Biotto, nº 781, Residencial Vale da Prata, Bairro Terras de São José, CEP 13874-822	6.900.359 (seis milhões, novecentas mil, trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$6.900.359,00 (seis milhões, novecentos mil, trezentos e cinquenta e nove Reais)	Substituição das quotas que eram representativas do capital social da Companhia em decorrência da transformação do tipo jurídico da Companhia de sociedade empresária limitada para sociedade por ações na presente data.

Aguaí, SP, 03 de dezembro de 2025.

Flavio Albertini Diaferia

FLAVIO ALBERTINI DIAFERIA

Clicksign_4af22d23-edf38-4cca-9e9b-058e8a4fe09d

#15137415V2

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 03

Companhia:	M. Way Indústria de Infraestrutura S.A.		
Total de Ações Subscritas e Preço de Emissão:	6.697.406 (seis milhões, seiscentas e noventa e sete mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal		
Aprovação:	Instrumento Particular de 19ª Alteração do Contrato Social para Transformação da M. Way Indústria de Infraestrutura Ltda. de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações		
Subscritor	Número e Classe de Ações Subscritas	Valor Total Subscrito	Forma e Prazo para Integralização
GIZELE DENIZE NISI , brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.584.370-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 275.010.778-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Nunes Felix, nº 751, Parque São Rafael, CEP 08320-370	6.697.406 (seis milhões, seiscentas e noventa e sete mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$6.697.406,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis Reais)	Substituição das quotas que eram representativas do capital social da Companhia em decorrência da transformação do tipo jurídico da Companhia de sociedade empresária limitada para sociedade por ações na presente data.

Aguai, SP, 03 de dezembro de 2025.

Gizele Denize Nisi

GIZELE DENIZE NISI

Clicksign 4af22d23-ed38-4cca-9e9b-058e8a4fe09d

#15137415v2



JUCESP
09 10 25
M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ nº 02.402.366/0001-12
NIRE 35.215.018.329

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO DA M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

Anexo II | Termos de Posse

Clicksign 4af22d23-ed38-4cca-9e9b-058e8a4fe09d

#15137415v2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682467 em 09/12/2025 da empresa M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A., protocolado sob o nº 5165181250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282271081. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



A Sra. **EDILAINE GALVÃO DIAFERIA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.284.897-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 154.400.408-70, residente e domiciliada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Wallace Simonen, nº 984, Nova Petrópolis, CEP 09771-211, toma posse, neste ato, do cargo de Diretora da **M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Aguaí, Estado de São Paulo, na Estrada Vicinal Júlio Duarte, nº 369, Km 0, Gleba B, Chácara São João, Distrito Industrial II, CEP 13.862-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.366/0001-12 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleita por meio do Instrumento Particular de 19ª Alteração do Contrato Social para Transformação da M. Way Indústria de Infraestrutura Ltda. de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações, realizado nesta data, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

A diretora ora empossada, aceita o cargo a ela conferida, e declara, para todos os efeitos legais, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A diretora informa que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua qualificação acima.

Aguaí, SP, 03 de dezembro de 2025.
Edilaine Galvão Diaferia

EDILAINE GALVÃO DIAFERIA





O Sr. **FLAVIO ALBERTINI DIAFERIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.333.909-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 079.956.848-19, residente e domiciliado na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Joel Lisboa Biotto, nº 781, Residencial Vale da Prata, Bairro Terras de São José, CEP 13874-822, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor da **M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Aguaí, Estado de São Paulo, na Estrada Vicinal Júlio Duarte, nº 369, Km 0, Gleba B, Chácara São João, Distrito Industrial II, CEP 13.862-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.366/0001-12 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito por meio do Instrumento Particular de 19ª Alteração do Contrato Social para Transformação da M. Way Indústria de Infraestrutura Ltda. de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações, realizado nesta data, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

O diretor ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, e declara, para todos os efeitos legais, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O diretor informa que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua qualificação acima.

Aguaí, SP, 03 de dezembro de 2025.
Flavio Albertini Diaferia

FLAVIO ALBERTINI DIAFERIA





A Sra. **GIZELE DENIZE NISI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.584.370-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 275.010.778-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Nunes Felix, nº 751, Parque São Rafael, CEP 08320-370, toma posse, neste ato, do cargo de Diretora da **M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Aguaí, Estado de São Paulo, na Estrada Vicinal Júlio Duarte, nº 369, Km 0, Gleba B, Chácara São João, Distrito Industrial II, CEP 13.862-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.366/0001-12 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleita por meio do Instrumento Particular de 19ª Alteração do Contrato Social para Transformação da M. Way Indústria de Infraestrutura Ltda. de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações, realizado nesta data, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

A diretora ora empossada, aceita o cargo a ela conferida, e declara, para todos os efeitos legais, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A diretora informa que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua qualificação acima.

Aguaí, SP, 03 de dezembro de 2025.
Gizele Denize Nisi

GIZELE DENIZE NISI

Clicksign 4af22d23-ed38-4cca-9e9b-058e8a4fe09d

#15137415v2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682467 em 09/12/2025 da empresa M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A., protocolado sob o nº 5165181250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282271081. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
09 12 25
M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ nº 02.402.366/0001-12
NIRE 35.215.018.329

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO DA M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

Anexo III | Estatuto Social da Companhia

Clicksign 4af22d23-ed38-4cca-9e9b-058e8a4fe09d

#15137415v2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682467 em 09/12/2025 da empresa M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A., protocolado sob o nº 5165181250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282271081. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
09 12 25
ESTATUTO SOCIAL DA
M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A.

[CNPJ/MF e NIRE em fase de emissão, devido à transformação de tipo jurídico]

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. A **M. WAY INDÚSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

CLÁUSULA 2ª. A Companhia tem sede na Cidade de Aguaí, Estado de São Paulo, na Estrada Vicinal Júlio Duarte, nº 369, Km 0, Gleba B, Chácara São João, Distrito Industrial II, CEP 13.862-018. A Companhia poderá manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País, por deliberação dos acionistas titulares da maioria do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Companhia possui atualmente uma filial ativa na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 574, Anexo 626 (Módulo 17), Tamboré, CEP 06460-020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.366/0002-01.

CLÁUSULA 3ª. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços no ramo da Indústria, Comércio, Importação e Exportação e Prestação de Serviços em Projetos de Infraestrutura, tais como: Eletrocalha, Canaletas, Rodapés, Painéis e Rack’s para Elétrica, Informática, Telecomunicação e Equipamentos para Controle e Automação, Máquinas e Equipamentos de Refrigeração, Ventilação, e Ar Condicionado, Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Indústria Mecânica, Aparelhos e Instrumentos Náuticos, Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Telecomunicação, Fabricação e Locação de Contêiner, bem como o Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos, Resíduos e Sucatas não Metálicos e Resíduos de Papel e Papelão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto social da matriz da Companhia está dividido nas seguintes atividades:

- a) Atividade Principal: Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 26.31-1-00).
- b) Atividades Secundárias:
 - (i) Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0-00);
 - (ii) Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 26.10-8-00), tais como: capacitores e condensadores eletrônicos; microprocessadores; placas de circuito impresso; conectores eletrônicos; tubos catódicos e tubos de imagem; circuitos integrados (analógico, digital ou híbrido); diodos, transistores e componentes

Clicksign 4af22d23-ed38-4cca-9e9b-058e8a4fe09d

#15137415v2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682467 em 09/12/2025 da empresa M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A., protocolado sob o nº 5165181250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282271081. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



semelhantes; indutores (p.ex.: reatores, bobinas, transformadores eletrônicos); solenóides, interruptores e outros dispositivos sociais eletrônicos; semicondutores, acabados ou semi-acabados; placas de interface (p.ex.: som, vídeo, controladores de rede); componentes de displays, telas e mostradores (plasma, polímero, LCD); diodos emissores de luz (LED); cabos de impressão, cabos de monitor, cabos USB, conectores, etc.; e montagem de componentes em placas de circuitos impressos;

(iii) Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00), como: Fabricação de casas ou cabines de força para distribuição e controle de energia elétrica, painéis de comando e controle de energia elétrica, painéis de distribuição de energia de média tensão, quadros de comando ou distribuição de energia elétrica, peças e acessórios para equipamentos de distribuição e controle de energia elétrica;

(iv) Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (CNAE 28.23-2-00);

(v) Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado (CNAE 28.24-1-01);

(vi) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00), tais como: tubos eletrônicos; semicondutores; microprocessadores; circuitos integrados; circuitos impressos; telefones; intercomunicadores; secretária eletrônica e similares;

(vii) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial: partes e peças (CNAE 46.63-0-00);

(viii) Comércio atacadista de partes e peças de outras máquinas e equipamentos relacionados às placas de energia solar (CNAE 46.69-9-99);

(ix) Comércio de aparelhos e instrumentos médicos e odontológicos, peças e acessórios dos mesmos (CNAE 47.63-6-05);

(x) Importação e exportação de mercadorias e produtos;

(xi) Show Room (CNAE 82.30-0/01);

(xii) Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00);

(xiii) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0-99);

(xiv) Prestação de Serviços de instalação, alteração, manutenção e reparo de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar (CNAE 43.22-3-01), compreendendo todos os equipamentos relacionados aos sistemas de aquecimento solar, tais como as células fotovoltaicas, mas não se limitando a elas;

(xv) Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), tais como: Obras de instalação, manutenção e reparação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos), instalações elétricas em edificações, padrão de energia (caixas, quadros, painéis ou cubículos); sistema de controle eletrônico;

(xvi) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00);

(xvii) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99);

(xviii) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica (CNAE 33.14-7-01);

(xix) Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (CNAE 33.13-9-02);



- (xx) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01);
- (xxi) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99);
- (xxii) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00);
- (xxiii) Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 33.29-5-01);
- (xxiv) Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1-00);
- (xxv) Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (CNAE 58.29-8-00);
- (xxvi) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 80.20-0-01), tais como: Serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive monitoramento dos equipamentos;
- (xxvii) Serviços de telecomunicações (CNAE 61.90-6-99), tais como: Serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc., rede especializada, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc., instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais, serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública, uso de satélite para rastreamento (tracking), comunicações por telemetria, operação de estações de radar, serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica, serviços público-restritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações;
- (xxviii) Transporte Rodoviário de Cargas em Geral (CNAE 49.30-2-01 e 49.30-2-02);
- (xxix) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00);
- (xxx) Participação em outras sociedades, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo (CNAE 70.20-4-00);
- (xxxi) Outras atividades incidentais e necessárias à consecução dos objetivos da Companhia;
- (xxxii) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, resíduos e sucatas não metálicos, bem como de papel e papelão (CNAE 46.87-7-01; 46.87-7-02; 46.87-7-03).

c) O objeto social do Depósito Fechado está dividido nas seguintes atividades:

- (i) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00), tais como: válvulas e tubos eletrônicos; semicondutores; microchips e circuitos integrados; circuitos impressos; telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares;
- (ii) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63-0-00);





- (iii) Comércio atacadista de partes e peças e de outras máquinas e equipamentos relacionados às peças de energia solar (CNAE 46.69-9-99);
- (iv) Comércio de aparelhos e instrumentos náuticos, barcos, motores, partes, peças e acessórios dos mesmos (CNAE 47.63-6/05);
- (v) Importação e exportação de mercadorias e produtos;
- (vi) Show Room (CNAE 82.30-0/01);
- (vii) Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0/00);
- (viii) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0/99);
- (ix) Prestação de Serviços de instalação, alteração, manutenção e reparo de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar (CNAE 43.22-3/01), compreendendo todos os equipamentos relacionados aos sistemas de aquecimento solar, tais como as células fotovoltaicas, mas não se limitando a elas;
- (x) Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00), tais como: Obras de instalação, reparação de sistemas de eletricidade prediais de qualquer tamanho (solar, fábricas, materiais elétricos), instalações elétricas em edificações, padrão de energia (caixas, quadros, cubículos); sistema de controle eletrônico;
- (xi) Instalação de máquinas de equipamentos industriais (CNAE 33.21-0/00);
- (xii) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5/99);
- (xiii) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica (CNAE 33.14-7/01);
- (xiv) Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (CNAE 33.13-9/01);
- (xv) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9/01);
- (xvi) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9/99);
- (xvii) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8/00);
- (xviii) Serviços de montagem em móveis de qualquer material (CNAE 33.29-5/01);
- (xix) Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00);
- (xx) Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (CNAE 58.29-8/00);
- (xxi) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 80.20-0-01), tais como: Serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos;
- (xxii) (xxvii) Serviços de telecomunicações (CNAE 61.90-6-99), tais como: Serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc., rede especializada, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc., instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais, serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública, uso de satélite para rastreamento (tracking), comunicações por



telemetria, operação de estações de radar, serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica, serviços público-restritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações;

- (xxiii) Transporte Rodoviário de Cargas em Geral (CNAE 49.30-2-01 e 49.30-2-02);
- (xxiv) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00);
- (xxv) Participação em outras sociedades, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo (CNAE 70.20-4-00); e
- (xxvi) Outras atividades incidentais e necessárias à consecução dos objetivos da Sociedade.

CLÁUSULA 4º. A Companhia terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.295.171,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um Reais), dividido em 20.295.171 (vinte milhões, duzentas e noventa e cinco mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, e as deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Companhia poderá criar, a qualquer tempo, outras classes e espécies de ações, incluindo ações preferenciais, com ou sem direito a voto, por deliberação da Assembleia Geral e respeitados os limites legais e demais disposições deste Estatuto Social.

CLÁUSULA 6º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

CLÁUSULA 8º. Sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer Diretor ou acionista, observado as disposições legais aplicáveis, e deverá ser entregue a cada acionista em até 10 (dez) dias





antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail), ou de correspondência, com aviso/protocolo de recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O edital de convocação deverá conter o local, data, hora e ordem do dia da assembleia e ser publicado por 3 (três) vezes nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, ou com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em segunda convocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As Assembleias Gerais serão realizadas no lugar da sede da Companhia, ou por *conference call*, e serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia e em segunda convocação, com qualquer número.

CLÁUSULA 9ª. Somente serão admitidos a votar na Assembleia Geral os titulares de ações nominativas, com direito a voto, cujos nomes estejam escritos no respectivo livro até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 10. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor ou seu substituto, ou na ausência de ambos, por qualquer acionista presente, escolhido pelos presentes na Assembleia Geral.

CLÁUSULA 11. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, conforme aplicável, observado os respectivos quóruns mínimos de aprovação.

CLÁUSULA 12. As deliberações aprovadas pela Assembleia Geral serão registradas na forma de atas no livro de registro de atas apropriado da Companhia e assinadas pelo Presidente e Secretário da respectiva Assembleia Geral, bem como por todos os acionistas presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Salvo decisão contrária da Assembleia Geral, as atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

CLÁUSULA 13. A Companhia será administrada, na forma da lei e em conformidade com este Estatuto Social, por uma Diretoria.

CLÁUSULA 14. A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores sem designação específica, residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Todos os Diretores serão eleitos para mandato de prazo de até 3 (três) anos, permitida a reeleição.





PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Diretores, no exercício de suas funções, serão dispensados da prestação de caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância, observadas eventuais disposições previstas em acordos de acionistas.

CLÁUSULA 15. Compete à Diretoria, a administração e gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos e atividades necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral

CLÁUSULA 16. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar, individualmente ou em conjunto, todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação.

CLÁUSULA 17. A Companhia será representada perante terceiros mediante a assinatura (a) conjunta de 02 (dois) diretores ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador; ou (c) por 1 (um) procurador, nos termos deste Estatuto Social.

CLÁUSULA 18. As procurações outorgadas para a representação da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “*ad judicium*”, terão duração de até 1 (um) ano, salvo autorização prévia e expressa dos acionistas reunidos em Assembleia.

CLÁUSULA 19. Além dos demais limites impostos por este Estatuto Social, é expressamente vedado aos membros da Diretoria:

(a) Prestar, em conjunto ou isoladamente, avais, fianças, abonos, saques de favor ou quaisquer outros atos que obriguem a Companhia em negócios estranhos aos interesses e objeto social desta, exceto quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral; e

(b) Prestar em nome próprio avais, fianças, abonos ou saques de favor, exceto quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA 20. Além das atribuições estabelecidas expressamente por este Estatuto Social, os Diretores terão as atribuições específicas que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL





CLÁUSULA 21. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e, quando instalado, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral na forma da lei.

CLÁUSULA 22. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá os poderes e as atribuições que a lei lhe confere, reunindo-se sempre que convocado por qualquer de seus membros.

CLÁUSULA 23. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o disposto no Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 24. O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 25. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas pela lei.

CLÁUSULA 26. A Diretoria apresentará aos acionistas reunidos em Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste Estatuto Social e na lei.

CLÁUSULA 27. O lucro líquido do exercício será distribuído na seguinte ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até que o seu valor atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) Atribuição aos acionistas de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício ajustado na forma do disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a aplicação que a Assembleia Geral lhe destinar, podendo ser distribuído a título de dividendos ou remanescer em conta de reserva de lucros na Companhia, para futura distribuição ou incorporação ao capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Por proposta da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral, parcela do lucro líquido apurado em determinado exercício social, respeitado o dividendo mínimo obrigatório e a reserva legal, poderá ser destinada para reserva de investimentos, tendo como limite máximo o valor do capital social, deduzidas as demais reservas.





CLÁUSULA 28. A administração da Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como, por deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários e juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros do último balanço anual ou semestral, observadas as regras do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

CLÁUSULA 30. Os casos omissos deste Estatuto Social serão regidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

CLÁUSULA 31. A Companhia, seus acionistas e diretores comprometem-se a resolver definitivamente, por meio do foro da Capital da Comarca de São Paulo, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas ou oriundas em especial da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Aguai, SP, 03 de dezembro de 2025.

* * * *





Eu, **Thiago Takuno**, com inscrição ativa na OAB/SP nº 380.177, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 337.278.978-48, DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas, que os documentos abaixo e ora apresentados para registro são autênticas e condizem com as originais:

- 1 OAB/SP de Thiago Takuno, contendo 1 página;
- 1 via da capa de requerimento, contendo 4 páginas;
- 1 via do documento básico de entrada, contendo 1 página;
- 1 via do Instrumento Particular da 19ª Alteração do contrato social para transformação da M.WAY Indústria de Infraestrutura LTDA de sociedade limitada para sociedade por ações S.A, Anexo I boletim de subscrição. Anexo II Termos de Posse dos diretores. Anexo III Estatuto Social da Companhia. contendo 27 páginas no total.
- 1 via da declaração de licenciamento, contendo 3 páginas;
- 1 via da CNH da Sra. **GIZELE DENIZE NISI**, contendo 1 página;
- 1 via da CNH da Sra. **EDILAINE GALVÃO DIAFERIA**, contendo 1 página;
- 1 via do RG do Sr. **FLAVIO ALBERTINI DIAFERIA**, contendo 1 página;

São Paulo, 04 de dezembro de 2025

Thiago Takuno
OAB/SP nº 380.177



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/429EA-VH9SN-H8XMM-TSGDB>.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300682467 em 09/12/2025 da empresa M. WAY INDUSTRIA DE INFRAESTRUTURA S.A., protocolado sob o nº 5165181250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282271081. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

